



As portarias podem ser encontradas diretamente pelo SEI por qualquer pessoa.

Siga o link:

http://sei.ufam.edu.br/sei/publicacoes/controlador_publicacoes.php?acao=publicacao_pesquisar&id_orgao_publicacao=0

Escreva o que procura (um nome, por exemplo), seja breve e específico.

Em "Unidade Responsável", aperte "GR" no teclado para escolher automaticamente Gabinete do Reitor.

Escolha Portaria em: "Tipo do Documento".

Se já souber o número, selecione apenas Portaria em Tipo do Documento e insira o número no espaço indicado.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1281, DE 01 DE JULHO DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 20 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução nº 021/2014 - CONSAD, que dispõe sobre a regulamentação do Estágio Probatório dos servidores Técnico-Administrativos em Educação, da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a **aprovação** no Estágio Probatório do(a) servidor(a) Técnico-Administrativo(a) em Educação, abaixo relacionado(a),

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Estágio Probatório no qual foi **APROVADO(A)** o(a) servidor(a) **MARILDA AFONSO MONTEIRO**, SIAPE nº 2945549, ocupante do cargo de Bibliotecária - Documentalista, lotada no Instituto de Saúde e Biotecnologia - ISB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, Reitor, em 01/07/2022, às 17:09, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1059924** e o código CRC **F8920E69**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1282, DE 01 DE JULHO DE 2022

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e,

CONSIDERANDO o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Doutor, protocolado em 16/06/2022 sob o n.º de Processo 23105.024111/2022-52;

CONSIDERANDO a previsão legal contida no Artigo 13 da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012;

CONSIDERANDO os termos do Ofício-Circular n.º 53/2018-MP, de 27/02/2018 e o entendimento contido na Nota Técnica n.º 2556/2018-MP, de 27/02/2018,

RESOLVE:

Art. 1º – C O N C E D E R a **Aceleração de Promoção ao servidor ANTONIO AIRTON FREITAS FILHO**, matrícula SIAPE n.º 2415070, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Instituto de Ciências Exatas/ICE/UFAM, da Classe A, com denominação de Adjunto A, Nível 2 para Classe C, de Professor Adjunto, Nível 1, pela obtenção do título de **DOUTOR** em Matemática pela Universidade Federal do Amazonas, em 17/07/2017.

Art. 2º – E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir da data da apresentação do respectivo requerimento, desde que sejam atendidas todas as condições exigidas, em **16/06/2022**, conforme previsto no Item 11, incisos I e IV da Nota Técnica n.º 2556/2018-MP, de 28/02/2018.

Art. 3º – E S T A B E L E C E R que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **16/06/2022**.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, Vice-Reitora, em 04/07/2022, às 13:27, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1059944** e o código CRC **DD70C862**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1283, DE 01 DE JULHO DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração de cargo efetivo do servidor HERBERT SANTANA GARCIA OLIVEIRA, protocolado sob o n.º de processo SEI 23105.025032/2022-69, datado de 23/06/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. E X O N E R A R, a pedido, a partir de **06/06/2022**, o servidor **HERBERT SANTANA GARCIA OLIVEIRA**, Matrícula SIAPE n.º 3106432, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no INC – da Universidade Federal do Amazonas, nos termos do Artigo 34 da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º. D E C L A R A R vago, para fins de direito, o cargo acima referido, código de vaga n.º 928025, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, Reitor, em 01/07/2022, às 17:08, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1059981** e o código CRC **FE50D65F**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1284, DE 01 DE JULHO DE 2022

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e,

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.020351/2022-88, protocolado em 25/05/2022, que trata da progressão funcional da servidora ILIA GILMARA CARVALHO DOS SANTOS, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Chefe do Departamento de Parasitologia do Instituto de Ciências Biológicas /ICB/UFAM, em 25/05/2022;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

RESOLVE:

Art. 1º - C O N C E D E R à servidora **ILIA GILMARA CARVALHO DOS SANTOS**, matrícula SIAPE n.º 1664676, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 2, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **29/06/2020 a 29/06/2022**.

Art. 2º - E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **29/06/2022**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art. 3º - E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **29/06/2022**.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE
Vice-Reitora



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, Vice-Reitora, em 04/07/2022, às 13:28, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1060048** e o código CRC **72BA01E2**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1285, DE 01 DE JULHO DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas a partir do Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO o requerimento de vacância do cargo ocupado neste órgão pelo servidor VICTOR DE ALENCAR ASSIS, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, protocolado sob o n.º de Processo SEI 23105.025758/2022-00;

CONSIDERANDO aquilo que prevê o Artigo 33, Inciso VIII, da Lei nº 8.112/90, de 11/12/1990.

RESOLVE:

Art. 1º. D E C L A R A R a vacância do cargo de Assistente em Administração, código de vaga n.º 250213, ocupado por **VICTOR DE ALENCAR ASSIS**, matrícula SIAPE n.º 2385536, lotado na PROGESP - Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Universidade Federal do Amazonas, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do Artigo 33, Inciso VIII, da Lei nº 8.112/90, **a partir de 05/07/2022**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, Reitor, em 01/07/2022, às 17:09, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1060066** e o código CRC **9FC95617**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1286, DE 01 DE JULHO DE 2022

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO o que determina o § 4º do artigo 24 da lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005;

CONSIDERANDO o que determina o Art.15 da Lei 11.784 de 22/09/08, que acrescenta o Art.10-A na Lei 11.091 de 12/01/05;

CONSIDERANDO a Resolução/CNS do PCCTAE nº 02, de 23 de novembro de 2006, art.3º item IV;

CONSIDERANDO Nota Técnica nº 001/2007/CGGP/SAA/MEC,

R E S O L V E:

Art. 1º. AUTORIZAR a concessão da **Progressão por Mérito Profissional** aos servidores Técnico–Administrativos em Educação relacionados abaixo, de acordo com o padrão de vencimento e a data em que completaram o interstício necessário para a respectiva progressão.

Art. 2º. DETERMINAR que os efeitos financeiros decorrentes da **Portaria por Mérito Profissional** passem a vigorar a partir da data de interstício dos servidores.

Art. 3º. CONCEDER o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data desta Portaria, para o recebimento dos recursos relacionados à Progressão por Mérito Profissional.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORD.	SIAPE	NOME	CARGO	CLASSE	LOTAÇÃO	DATA DA PROGRESSÃO	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO C/ PROG.
1	1667321	ADRIANA DE SOUZA GROSCHKE	PEDAGOGO	EI	PROEG	09/06/2022	9	10
2	2036111	ANA PAULA DE SOUZA OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	EIV	DSQV	24/06/2022	6	7
3	2033498	ANTONIO PEDRO DIAS FLORENTINO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DIV	FM	08/06/2022	6	7
4	2866837	ARLLEM DE OLIVEIRA FARIAS	TÉCNICO DE LABORATÓRIO-ELETROTÉCNICA	DIV	FT	24/06/2022	6	7
5	2181404	CARLA CAROLINE LEITE DUARTE PORTO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	DIV	FLET	05/06/2022	5	6
6	3135073	CARLEM EREMITA DE SOUZA SAMPAIO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DI	FAO	29/06/2022	2	3
7	2169232	CAROLINA BRANDAO GONCALVES	PEDAGOGO	EIII	MA	30/06/2022	9	10

8	2316787	DANIEL ROBERT CASTRO DA SILVA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO-INFORMÁTICA	DII	FAO	29/06/2022	4	5
9	2182948	EDSON MORAES DE SOUZA	TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	EI	COMPEC	05/06/2022	5	6
10	2182812	EDUARDO AUGUSTO RODRIGUES DE MATOS	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	DIV	ICE	10/06/2022	5	6
11	1048786	ELIANA DOS SANTOS BRASIL	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	DIII	DDP	12/06/2022	3	4
12	1803757	ERIKA OLIVEIRA ABINADER	MÉDICO-MEDICINA DO TRABALHO	EII	DSQV	26/06/2022	2	3
13	1659469	FRANCISCO FERREIRA DE ARAUJO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	DIII	DAEST	29/06/2022	9	10
14	3000271	GABRIELA DE OLIVEIRA ARAUJO FILGUEIRA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	DIII	PROADM	27/06/2022	3	4
15	2180600	HELMER AUGUSTO DE SOUZA MOURAO	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	EII	CTIC	04/06/2022	5	6
16	2180415	JOABE BARBOSA PIMENTEL	TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LINGUAGEM DE SINAIS	DIV	EU APOIO	09/06/2022	5	6
17	1640414	JOHNNY MENEZES FERNANDES	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	DII	IFCHS	14/06/2022	8	9
18	3002275	KLEYVER FAGUNDES DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO-ANÁLISES CLÍNICAS	DI	FAEXP	19/06/2022	3	4
19	3127182	LAIANA CARVALHO DOS SANTOS	ADMINISTRADOR	EII	ARII	03/06/2022	2	3
20	1792547	LIDIANE DA COSTA MALCHER PENAFORT	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	DI	CCA	11/06/2022	8	9
21	1667503	LILIAN MACEDO BASTOS	FARMACÊUTICO-HABILITAÇÃO	EIII	FCF	26/06/2022	9	10
22	1794118	LUZIA NETA ALBUQUERQUE CHAVES	ADMINISTRADOR	EII	PROPLAN	03/06/2022	2	3
23	2032355	MARCIO CAMPOS DO NASCIMENTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DIV	DSQV	06/06/2022	6	7
24	2180700	MARCKSON MONTEIRO DA SILVA	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	EIV	CTIC	05/06/2022	5	6
25	2182557	MARCOS ROBERTO DE SOUZA GOMES	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	DIV	BC	05/06/2022	5	6
26	2037510	MARELLY LARANHAGA GUIMARAES	CONTADOR	EIV	DEFIN	26/06/2022	6	7
27	1667411	MARIA DE NAZARE SOUZA PICANCO	PEDAGOGO	EIV	PROEG	29/06/2022	9	10
28	2945549	MARILDA AFONSO MONTEIRO	BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA	EII	ISB	26/06/2022	2	3
29	2179662	MARIO NORBERTO DA COSTA JUNIOR	ADMINISTRADOR	EIV	PROPESP	01/06/2022	5	6
30	1667068	MARLESSA DANIELLE ASSIS VIDAL	FARMACÊUTICO-HABILITAÇÃO	EIII	HUGV	17/06/2022	9	10
31	1248155	REINALDO MONTEVERDE SOARES	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	DI	ICET	07/06/2022	1	2
32	2180468	RITA CHRISTINA	SECRETÁRIO EXECUTIVO	EIV	PROEXT	04/06/2022	5	6

		GOMES CORREA COSTA						
33	3214658	ROSIEL DO NASCIMENTO MENDONCA	PRODUTOR CULTURAL	EI	FAARTES	15/06/2022	1	2
34	1180148	SILVIO JEAN BARBOSA DA SILVA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	DIV	DEMAT	03/06/2022	5	6
35	1207823	TATIANE RODRIGUES DO NASCIMENTO	ARQUIVISTA	EII	ARQCENT	17/06/2022	2	3
36	2179356	TEREZA CRISTINA BORGES PINHO PINHEIRO	ADMINISTRADOR	EIV	DDP	02/06/2022	5	6
37	1179608	THALITA RODRIGUES VIANNA DE FARIAS	ADMINISTRADOR	EIV	DSQV	01/06/2022	5	6
38	2180667	WENDELL DE ALMEIDA DA SILVA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	DIV	DAEST	05/06/2022	5	6
39	3214670	YASMIM FERNANDES DE VASCONCELOS	ECONOMISTA	EI	CDTECH	16/06/2022	1	2

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 04/07/2022, às 14:15, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1060091** e o código CRC **8F6F44E2**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1287, DE 01 DE JULHO DE 2022

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e,

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.023284/2022-53, protocolado em 13/06/2022, que trata da progressão funcional do servidor **MOISES SANTOS DE SOUZA**, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente/IEAA/UFAM, em 10/06/2022;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER ao servidor **MOISES SANTOS DE SOUZA**, matrícula SIAPE n.º 2270320, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **26/03/2019 a 26/03/2021**.

Art.2º - ESTABELECE R que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **03/06/2022**, data de Aprovação do **RIT 2020/2**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art.3º - ESTABELECE R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **03/06/2022**.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE
Vice-Reitora



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, Vice-Reitora, em 04/07/2022, às 14:14, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1060103** e o código CRC **713750CA**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1288, DE 01 DE JULHO DE 2022

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 11.091, de 12 de Janeiro de 2005, publicada no D.O.U. do dia subsequente, que dispõe sobre a estruturação dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação – PCCTAE, no âmbito das Instituições Federais de Ensino, vinculados ao Ministério da Educação;

CONSIDERANDO o disposto no capítulo V do artigo 10 § § 1º e 3º do Plano de carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação composto pelos cargos efetivos de Técnico-Administrativos e Marítimos;

CONSIDERANDO a nova redação dada pela Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 em seu artigo 41 e o artigo 44 que altera o anexo III da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º. AUTORIZAR a concessão da **Progressão por Capacitação Profissional** aos servidores Técnico-Administrativos relacionados, abaixo, de acordo com o cargo a que pertencem, o título, a Progressão por Capacitação Profissional e a data em que adquiriram o direito.

Art. 2º. DEFINIR o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data desta Portaria, para o recebimento dos recursos relacionados à Progressão por Capacitação Profissional.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº	MAT. SIAPE	NOME	CARGO	CURSO	REALIZAÇÃO	CH		LOTAÇÃO	SITUAÇÃO ATUAL	SIT. C/ PROGRESSÃO	A PARTIR DE
1	1995102	Adriângela Silva de Castro Portela	Secretária Executiva	Libras - Língua Brasileira de Sinais	15/02/2022 a 16/05/2022	360h	360h	ICSEZ	E-III	E-IV	02/06/2022
2	2374065	Alcemires da Silva Pinto	Assistente Social	Aproveitamento de Horas excedidas da última progressão	15/03/2020	270h	270h	PROGESP	E-III	E-IV	24/06/2022
3	1979491	Aldeiza de Souza Ferreira Navarro	Técnica em Enfermagem	Aproveitamento de Horas excedidas da última progressão	26/11/2020	60h	240h	HUGV	D-III	D-IV	08/06/2022
				Enfermagem e a Saúde da Mulher	03/03/2022 a 06/04/2022	180h					
4	1147014	Alessandro da Conceição Chaves	Contador	Contabilidade com foco na gestão do orçamento público	13/06/2022 a 03/07/2022	20h	181h	AUDI	E-III	E-IV	15/06/2022
				Contabilidade com foco na gestão do patrimônio público	13/06/2022 a 13/07/2022	21h					
				Educação Fiscal - Estado e Tributação	13/06/2022 a 13/07/2022	40h					

				Educação Fiscal - Orçamento e Coesão Social	13/06/2022 a 13/07/2022	40h					
				Equilíbrio Fiscal	13/06/2022 a 13/07/2022	40h					
				Gestão Orçamentária e Financeira	14/06/2022 a 04/07/2022	20h					
5	401379	Ana Lúcia Ferreira da Silva	Técnica em Enfermagem	Aproveitamento de Horas excedidas da última progressão	19/06/2018	420h	420h	HUGV	D-III	D-IV	08/06/2022
6	2380105	André Aureliano de Sousa	Relações Públicas	Comunicação Empresarial	14/05/2022 a 05/06/2022	180h	180h	Representação BSB	E-III	E-IV	06/06/2022
7	400645	Celia Lucia Leal Ching	Médica	15º Curso Nacional de Atualização em Terapia Intensiva: Avançado - Disciplina de emergências clínicas HCFMUSP	12/11/2021	45h	183h	HUGV	E-III	E-IV	08/06/2022
				Aproveitamento de Horas excedidas da última progressão	29/11/2019	138h					
8	399925	Dyson Teles Alves	Tecnólogo/formação	Lei 8.112/90 e suas alterações	03/06/2022 a 03/07/2022	40h	190h	MA	E-II	E-III	13/06/2022
				Sistema eletrônico de informações - SEI! USAR	22/04/2019 a 22/05/2019	20h					
				Conservação Preventiva para Acervos Museológicos	02/06/2022 a 02/07/2022	40h					
				Administração de serviços na nuvem de governo	02/06/2022 a 02/07/2022	30h					
				Acesso à Informação	02 a 22/06/2022	20h					
				Aproveitamento de Horas excedidas da última progressão	07/02/2019	40h					
9	1803757	Erika Oliveira Abinader	Médica do Trabalho	O desafio da redação profissional	21/06/2022	200h	200h	PROGESP	E-II	E-III	28/06/2022
10	3119067	Ezequiel Soares da Silva	Técnico em Agropecuária	Boas práticas de produção e beneficiamento de frutos de açaí-solteiro para produção de polpa	21/05/2022	24h	174h	IEAA	D-II	D-III	14/06/2022
				Criação de suínos em família sem o uso coletivo de antimicrobianos	14/06/2022	48h					
				Sistema Eletrônico de Informações SEI! USAR	26/12/2021 a 15/01/2022	20h					
				Manejo de cultura do açaí em Terra Firme: da semente à	17/02/2022	32h					

				pós-colheita e processamento													
				XIV Seminário de Integração - Integr@Ufam	04 a 18/04/2022	20h											
				Aproveitamento de Horas excedidas da última progressão	23/10/2020	30h											
11	3000271	Gabriela de Oliveira Araújo Filgueira	Assistente em Administração	Análise e Melhoria de Processos	30/01/2022 a 19/02/2022	20h	158h	PROADM	D-III	D-IV	26/06/2022						
				Inteligência Emocional	24/01/2022 a 05/03/2022	50h											
				Lei nº 8.112/90 e suas alterações	30/01/2022 a 01/03/2022	40h											
				Planejamento governamental	25/01/2022 a 14/02/2022	20h											
				Sustentabilidade na Administração Pública	25/01/2022 a 24/02/2022	28h											
12	2888401	Gabriela Viamonte dos Santos	Técnica em Assuntos Educacionais	Curso Avançado do Word 2007	09/03/2016 a 01/04/2016	92h	196h	PROEG	E-I	E-II	27/06/2022						
				Curso de Inglês	12/02/2016 a 08/03/2016	100h											
13	241833	Lucia Regina Nascimento da Silva	Assistente em Administração	Inteligência Emocional	10/01/2022 a 19/02/2022	50h	204h										
				Gestão de Equipes em trabalho remoto	10/01/2022 a 30/01/2022	20h											
				Aproveitamento de Horas excedidas da última progressão	02/09/2020	74h											
				Gestão de conflitos e negociação	10/01/2022 a 30/01/2022	20h											
				Sistema eletrônico de informações - SEI! ADMINISTRAR	14/12/2021 a 13/01/2022	40h											
14	1794118	Luzia Neta Albuquerque Chaves	Administradora	Aproveitamento de Horas excedidas da última progressão	04/12/2020	208h	208h	PROPLAN	E-II	E-III	20/06/2022						
15	3212155	Maria Aldenice Coelho Fernandes Sidou	Enfermeira	Vacinação para COVID-19: protocolo e procedimentos técnicos	11/03/2021 a 20/05/2021	50h	180h	PROGESP	E-I	E-II	08/06/2022						
				Infecções sexualmente transmissíveis - cuidados na execução dos testes rápidos	14/02/2022	30h											
				Programa de Desenvolvimento Gerencial (PDG) - 2º Módulo: Avaliação de talentos	04 a 22/10/2021	40h											
				Assédio Moral no trabalho:	28/01/2021 a 12/03/2021	30h											

				abordagens técnicas								
				Curso Mídias Sociais - 2º Módulo: Uso institucional das redes	23/08/2021 a 10/09/2021	30h						
16	401224	Maria da Glória de Souza Brandão	Operadora de Máquina de Lavanderia	Lavanderia Hospitalar	11/05/2021 a 10/06/2021	120h	120h	HUGV	A-II	A-III	08/06/2022	
17	1168935	Maria Dorotéia Couto de Sá	Técnica em Farmácia	Curso básico em descarte de resíduos em laboratórios	07/07/2020 a 14/07/2020	160h	180h	FCF	D-III	D-IV	07/06/2022	
				Aproveitamento de Horas excedidas da última progressão	05/07/2013	20h						
18	3212274	Mileide Dayana Costa da Cunha	Assistente em Administração	Curso Básico em Orçamento Público	18/01/2022 a 17/02/2022	30h	110h	FES	D-I	D-II	14/06/2022	
				Sistema Eletrônico de Informações SEI/USAR	18/08/2021 a 07/09/2021	20h						
				Curso Ferramentas G-Suíte	31/05/2021 a 18/06/2021	30h						
				Curso Mídias Sociais - 2º Módulo: Uso institucional das redes	23/05/2021 a 10/09/2021	30h						
19	3123180	Rayssa Ritha Marques Gondim Fernandes	Bibliotecário-documentalista	Aproveitamento de Horas excedidas da última progressão	13/11/2020	52h	392h	IEAA	E-II	E-III	06/06/2022	
				Programa Instrumental em English Express 1	22/02/2021 a 28/06/2021	70h						
				Programa Instrumental em English Express 2	26/07/2021 a 01/12/2021	70h						
				Documentação de Acervo Museológico	09/03/2021 a 08/04/2021	40h						
				Um por Todos e Todos por Um	01/02/2021 a 03/03/2021	40h						
				PNLD - Programa Nacional do Livro e do Material Didático	25/05/2021 a 24/06/2021	30h						
				Novas tecnologias para a Transformação Digital	27/04/2021 a 17/05/2021	30h						
				Introdução à Audiodescrição	04/03/2022 a 03/04/2022	40h						
				Avaliadores de Artigos Científicos	14/02/2022 a 06/03/2022	20h						
20	1248155	Reinaldo Monteverde Soares	Assistente em Administração	Formação de Pregoeiros - Teoria	10/12/2020 a 09/01/2021	20h	110h	ICET	D-I	D-II	07/06/2022	
				Assédio Moral no trabalho: abordagens técnicas	28/01/2021 a 12/03/2021	30h						
				Curso básico de licitações -	10/12/2020 a	60h						

				enfrentando (e vencendo) tabus	18/02/2021						
21	2426641	Rodrigo de Nazaré Barbosa	Assistente em Administração	Curso de Redação Oficial	26/07/2021 a 06/08/2021	20h	274h	IFCHS	D-III	D-IV	16/04/2022
				Curso Gratuito de Direito Constitucional	26/05/2021 a 26/06/2022	213h					
				Curso Gratuito de Direito Administrativo	26/05/2021 a 26/04/2022	41h					
22	3214658	Rosiel do Nascimento Mendonça	Produtor Cultural	XIV Seminário de Integração - Integr@Ufam	04 a 18/04/2022	20h	200h				
				Ferramentas G-Suite for Education	31/05/2021 a 18/06/2021	30h					
				Gestão de Riscos	28/06 a 09/07/2021	20h					
				Estágio Probatório para servidores técnico-administrativos em educação	16 a 27/05/2022	20h					
				Introdução à Gestão de Projetos	24/06/2021 a 14/07/2021	20h					
				Sistema eletrônico de informações - SEI! ADMINISTRAR	13/05/2021 a 02/06/2021	20h					
				Eventos virtuais: da gestão à execução	10/02/2022 a 02/03/2022	20h					
				Linguagem Simples aproxima o governo das pessoas. Como usar?	16/05/2021 a 05/06/2021	20h					
				Estruturas de Gestão Pública	14/06/2021 a 14/07/2021	30h					
23	1190797	Samuel Vinente da Silva Junior	Técnico em Assuntos Educacionais	Curso de Aperfeiçoamento em Educação e Tecnologia	19/01/2022 a 27/04/2022	180h	200h	PROTEC	E-III	E-IV	
				Aproveitamento de Horas excedidas da última progressão	15/05/2020	20h					
24	2376255	Taise Palma Comin Melo	Assistente em Administração	Comunicação Escrita	06/04/2022 a 12/04/2022	40h	264h	Exercício Provisório UFSM	D-III	D-IV	22/06/2022
				Gestão Pessoal - Base da Liderança	07/04/2022 a 17/05/2022	50h					
				Gestão por Competências	07/04/2022 a 07/05/2022	40h					
				Planejamento Estratégico para organizações públicas	08/04/2022 a 08/05/2022	40h					
				Aproveitamento de Horas excedidas da última progressão	14/12/2020	74h					
				Língua Portuguesa sem complicações	06/04/2022	20h					

25	1207823	Tatiane Rodrigues do Nascimento	Arquivista	Procedimentos de Protocolo	13/05/2022 a 12/06/2022	20h	267h	Arquivo Central	E-II	E-III	17/06/2022
				Introdução às Práticas Arquivísticas	13/05/2022 a 12/06/2022	27h					
				Transformação Digital no Serviço Público	17/05/2022 a 06/06/2022	20h					
				Estruturas de Gestão Pública	18/05/2022 a 17/06/2022	30h					
				IX Congresso Nacional de Arquivologia 2022	02 a 06/05/2022	40h					
				Gestão por Competências	19/05/2022 a 18/06/2022	40h					
				Gestão de Documentos Eletrônicos	08 a 19/11/2021	20h					
				IX Seminário de Integração - Integr@UFAM	04 a 18/04/2022	20h					
				Aproveitamento de Horas excedidas da última progressão	17/12/2020	50h					
26	241669	Vanessa de Paula Costa	Assistente em Administração	Avaliação da qualidade de serviços como base para gestão e melhoria de serviços públicos	11 a 31/05/2022	20h	210h	FAO	D-III	D-IV	29/06/2022
				Funpresp - A previdência complementar do serviço público federal	23/05/2022 a 22/06/2022	40h					
				Introdução à Vigilância Sanitária	16/03/2022 a 25/04/2022	100h					
				Liderança e Gestão de Equipes	14/06/2022 a 14/07/2022	30h					
				Linguagem Simples aproxima o governo das pessoas. Como usar?	29/04/2022 a 19/05/2022	20h					
27	2417112	Yanka Andrade Senna	Assistente em Administração	Curso Mídicas Sociais - 2º Módulo: Uso Institucional das Redes	23/08/2021 a 10/09/2021	30h	156h	BC	D-III	D-IV	27/06/2022
				Escola de Atendimento	22 a 26/03, 29 a 31/03 e 01/04/2021	20h					
				Acessibilidade na Comunicação	24/05/2022 a 23/06/2022	30h					
				Programa de Desenvolvimento Gerencial (PDG) - 5º Módulo: Comunicação não violenta	25/11/2020 a 04/12/2020	20h					
				Era Digital, Planejamento Estratégico e Inovação na Gestão Pública	27/06/2022 a 17/07/2022	20h					

				Aproveitamento de Horas excedidas da última progressão	22/08/2020	36h						
28	3214670	Yasmim Fernandes de Vasconcelos	Economista	Introdução ao Orçamento Público	26/09/2021 a 26/10/2021	40h	130h	PROTEC	E-I	E-II	14/06/2022	
				Ética e Serviço público	25/02/25022 a 17/03/2022	20h						
				Princípios de Economia: Microeconomia	03/11/2021 a 13/12/2021	50h						
				XIV Seminário de Integração - Integr@Ufam	04 s 18/04/2022	20h						

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 04/07/2022, às 14:15, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1060105** e o código CRC **0D96316B**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1289, DE 01 DE JULHO DE 2022

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 11.091, de 12 de Janeiro de 2005, o decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006, que estabelece a concessão do Incentivo a Qualificação e a nova redação dada pela Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 em seu artigo 41 e o artigo 44 que altera o anexo IV da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005;

CONSIDERANDO a Nota Técnica n.º 13/2019-ME de 17/06/2019 e Ofício-Circular n.º 39/2019-MEC de 28/06/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. AUTORIZAR a concessão do **Incentivo à Qualificação** aos servidores Técnico–Administrativos relacionados, em anexo, de acordo com o cargo a que pertencem o Título a Qualificação e a data em que adquiriram o direito.

Art. 2º. DEFINIR o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data desta Portaria, para o recebimento dos recursos relacionados ao **Incentivo à Qualificação**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORD.	SIAPE	NOME	CARGO	CURSO	INSTITUIÇÃO MINISTRANTE	CONCLUSÃO	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	RELAÇÃO DIRETA	RELAÇÃO INDIRETA
1	1752632	Edberto Rodrigues dos Santos	Técnico de Laboratório - Bioquímica	Mestrado em Ciência Animal e Recursos Pesqueiros	Universidade Federal do Amazonas - UFAM	28/03/2022	ICSEZ	29/06/2022	52%	-
2	1168710	Francisca da Silva Araújo	Atendente de Consultório	Bacharelado em Ciências Contábeis	Centro Universitário de Ensino Superior do Amazonas - CIESA	07/12/2013	FAO	09/06/2022	-	15%
3	3286346	Gisele Santos Souza	Assistente em Administração	Especialização em Perícia, Auditoria e Gestão Ambiental	Centro Universitário Fametro	04/05/2020	ISB	29/06/2022	-	20%
4	1434960	Greice de Araújo Pinho	Técnica em Enfermagem	Especialização em Gestão e Políticas Públicas em Saúde	Faculdade Salesiana Dom Bosco	05/05/2022	HUGV	08/06/2022	30%	-
5	3538584	Hilda Leonor Oliveira de Magalhães Cordeiro	Secretária Executiva	Mestrado em Letras	Universidade Federal do Amazonas - UFAM	08/03/2022	FD	24/06/2022	52%	-
6	1892642	Miguel Pava Teixeira	Analista de Tecnologia da Informação	Mestrado em Engenharia de Produção	Universidade Federal do Amazonas - UFAM	12/04/2022	CTIC	15/06/2022	52%	-
7	3073519	Monik de Castro	Assistente em Administração	Especialização em Direito	Faculdade Ibra de	25/04/2022	ICET	28/06/2022	30%	-

		Rodrigues		Administrativo e Gestão Pública	Brasília - FABRAS					
8	1224531	Nefretire dos Santos Moura	Técnica em Enfermagem	Especialização em Enfermagem em Estomaterapia	Faculdade Venda Nova do Imigrante/ES	05/05/2022	PROGESP	22/06/2022	30%	-
9	1171218	Neylanne Aracelli de Almeida Pimenta	Técnica em Assuntos Educacionais	Doutorado em Educação	Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ	04/03/2022	PROEG	15/06/2022	75%	-
10	1538749	Nubia Regina Cavalcante Passos	Auxiliar de Enfermagem	Especialização em Enfermagem de Urgência e Emergência	Faculdade Única de Ipatinga/MG	21/06/2022	HUGV	23/06/2022	30%	-
11	1174947	Pedro Elias de Souza	Médico	Mestrado em Cirurgia	Universidade Federal do Amazonas - UFAM	27/04/2022	HUGV	29/06/2022	52%	-
12	3209874	Rayara Ramana Castro Reinan	Assistente em Administração	Especialização em Direito Penal	Faculdade Ibra de Brasília - FABRAS	18/05/2022	PROGESP	21/06/2022	30%	-
13	2211382	Valriney Dantas de Lima	Assistente em Administração	Bacharelado em Administração Pública	Universidade Federal do Amazonas - UFAM	30/03/2022	IFCHS	09/06/2022	25%	-

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 04/07/2022, às 14:15, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1060112** e o código CRC **718C46ED**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1290, DE 01 DE JULHO DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o que dispõe o Inciso II do Artigo 37 da Constituição Federal de 1988 c/c o Artigo 8º da Lei Nº 12.772/2012 e os termos da Resolução Nº 026/2008, bem como suas alterações constantes das Resoluções Nº 007/2009, Nº 003/2019 e Nº 011/2021, todas do Conselho Universitário – CONSUNI / UFAM, e o disposto na Portaria Nº 744/2014, de 25 de agosto de 2014, do Ministério da Educação;

CONSIDERANDO o Edital Nº 1/2022, publicado no Diário Oficial da União na data de 04 de janeiro de 2022, bem como a 1ª Retificação ao Edital Nº 1/2022, publicada no Diário Oficial da União na data de 13 de janeiro de 2022, a 2ª Retificação ao Edital Nº 1/2022, publicada no Diário Oficial da União na data de 14 de janeiro de 2022, a 3ª Retificação ao Edital Nº 1/2022, publicada no Diário Oficial da União na data de 07 de fevereiro de 2022, a 4ª Retificação ao Edital Nº 1/2022, publicada no Diário Oficial da União na data de 14 de fevereiro de 2022, e a 5ª Retificação ao Edital Nº 1/2022, publicada no Diário Oficial da União na data de 12 de abril de 2022;

CONSIDERANDO a instrução do Processo SEI nº 23105.023918/2022-78, que traz por objeto o pedido de publicação de Portaria instituindo Banca Examinadora de Concurso,

R E S O L V E:

Art. 1º. I N S T I T U I R Banca Examinadora de Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior da UFAM, objeto do Edital Nº 1/2022, por Unidade e Área, conforme quadro anexo a esta Portaria.

Art. 2º. E S T A B E L E C E R e ALERTAR que a Banca Examinadora observe criteriosamente os procedimentos para o certame estabelecidos em Lei.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO DA PORTARIA Nº 1290/2022

Banca do Edital Nº 1/2022
Faculdade de Educação – FACED

Banca Examinadora

Área de Conhecimento: Tecnologias Aplicadas à Educação

Titulares:

Prof(a). Dr(a). Luiz Carlos Cerquinho de Brito – Presidente – UFAM (Matrícula SIAPE nº 0401009)

Prof(a). Dr(a). Alberto Nogueira de Castro Júnior – Membro – UFAM (Matrícula SIAPE nº 0401114)

Prof(a). Dr(a). Maria Ione Feitosa Dolzane – Membro – UFAM (Matrícula SIAPE nº 2449627)

Suplentes:

Prof(a). Dr(a). Cláudia Guerra Monteiro – Primeiro(a) Suplente – UFAM (Matrícula SIAPE nº 3287353)

Prof(a). Dr(a). Aliuandra Barroso Cardoso Heimbecker – Segundo(a) Suplente – UFAM (Matrícula SIAPE nº 2575927)

Prof(a). Dr(a). José Francisco de Magalhães Netto – Terceiro(a) Suplente – UFAM (Matrícula SIAPE nº 0401194)

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, Reitor, em 04/07/2022, às 09:23, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1060494** e o código CRC **6A1BD3F8**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1291, DE 04 DE JULHO DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a previsão contida no caput do artigo 143 da Lei 8.112/90, e a competência estabelecida no inciso VIII do artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do despacho da Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares e a necessidade de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar SIE nº 23105.000118/2017, autuado sistema SEI sob o nº 23105.033798/2020-55;

CONSIDERANDO a instrução do Processo SIE nº 23105.061395/2018, e a indispensabilidade de assegurar a qualquer acusado o exercício pleno do contraditório e da ampla defesa,

R E S O L V E:

Art. 1º. RECOMPOR Processo Administrativo Disciplinar, com os servidores abaixo designados, para apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os indícios de irregularidades apontados pelo Tribunal de Contas da União – Processo TC 014.980/2015-0, atribuídos à servidora, matrícula SIAPE nº 0400242, lotada na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, referentes a possível atuação como sócio-administrador de empresa privada, bem como demais atos e fatos conexos, conforme consta no Processo SIE nº 23105.000118/2017 autuado no sistema SEI sob o nº 23105.033798/2020-55, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria GR nº 862/2022.

Presidente:

MARGARIDA CARMO DE SOUZA – Doc./ICET/SIAPE nº 1506124

Membros:

MIQUEIAS MELO DO NASCIMENTO - Téc. Adm./MA/SIAPE nº 2376408

CLÁUDIA DO NASCIMENTO MACEDO - Téc. Adm./PROGESP/ SIAPE nº 1123160

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 04/07/2022, às 14:35, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1061671** e o código CRC **50312F1B**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1292, DE 04 DE JULHO DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso VIII do artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o DESPACHO assomado aos termos do Ofício nº 170/2021/SUPRIN/HUGV-UFAM-EBSERH contido no Processo SEI nº 23105.006985/2021-47;

CONSIDERANDO a indispensabilidade de assegurar a qualquer acusado o exercício pleno do contraditório e da ampla defesa,

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com os servidores abaixo designados, para apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, a possível conduta ilícita atribuída aos servidores matrícula SIAPE nº 1360285 e 1169000 por possível negligência na análise do Processo Licitatório n.º 23105.003496/2017 (Protocolo SIG EBSEH 23531.002042/2017-39), na forma de Pregão Eletrônico n.º 092/2017 e servidor matrícula SIAPE nº 401062 por possível negligência nas análises realizadas no processo de recebimento definitivo dos equipamentos, conforme consta no Processo SIE nº 23531.012059/2021-66, autuado no SEI sob o nº 23105.006985/2021-47.

Presidente:

Elias Simão Assayag – Doc./FT/SIAPE nº 1169504

Membros:

Antônio Henrique Queiroz Conceição - Doc./IFCHS/SIAPE nº 3177548

Queziel de Oliveira Lopes - Téc. Adm./FAPSI/ SIAPE nº 1986508

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 04/07/2022, às 11:54, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1061742** e o código CRC **66B2BCEF**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1293, DE 04 DE JULHO DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas a partir do Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a previsão contida no caput do artigo 143 da Lei 8.112/90, e a competência estabelecida no inciso VIII do artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a conclusão do Processo de Sindicância nº SIE 23105.068382/2017, autuado no sistema SEI sob o nº 23105.035138/2020-17, que apontou possível conduta irregular de servidora no recebimento de recursos do Bolsa Família;

CONSIDERANDO a instrução do Processo nº 23105.068382/2017, e a indispensabilidade de assegurar a qualquer acusado o exercício pleno do contraditório e da ampla defesa,

RESOLVE:

Art. 1º. RECOMPOR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com os servidores abaixo designados, para apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, a possível conduta irregular da servidora matrícula SIAPE nº 1218789, em relação à possível irregularidade em recebimento de benefício oriundo do Programa Bolsa Família, bem como demais atos e fatos conexos, conforme consta no Processo nº 23105.068382/2017, autuado no sistema SEI sob o nº 23105.035138/2020-17, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria nº 1869/2021.

Presidente:

Alan Sérgio Mazzari – Doc./ICB/SIAPE nº 1801170

Membros:

Patrícia Rodrigues Guimarães - Téc. Adm./PROGESP/SIAPE nº 2382569

Elisson James Malcher Lopes - Téc. Adm./FIC/SIAPE nº 1682622

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 04/07/2022, às 16:06, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1062209** e o código CRC **188E4F79**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1294, DE 04 DE JULHO DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso IX do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no § 2º do Art. 14 da Lei Nº 9.784/1999, de 29 de janeiro de 1999;

CONSIDERANDO a instrução do Processo SEI nº 23105.026590/2022-41,

RESOLVE:

Art. 1º. D E L E G A R competência ao Professor Doutor **DAVID LOPES NETO**, Pró-Reitor de Ensino de Graduação, para realizar a Cerimônia de Outorga de Grau da Faculdade de Educação - FACED, a ser realizada na data de **30/06/2022**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 04/07/2022, às 16:07, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1062228** e o código CRC **F539118E**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1295, DE 04 DE JULHO DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a previsão contida no caput do artigo 143 da Lei 8.112/90, e a competência estabelecida no inciso VIII do artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a instrução do Processo nº 23105.088666/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. RECONDUZIR PROCESSO DE SINDICÂNCIA para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, possível conduta irregular atribuída ao servidor matrícula SIAPE nº 1967874, bem como demais atos e fatos conexos, conforme consta no Processo nº 23105.088666/2019, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria nº 1086/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 04/07/2022, às 16:14, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1062235** e o código CRC **16205B2C**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1296, DE 04 DE JULHO DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso VIII do artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o DESPACHO Nº 224/2020/JUÍZO/CORREGEDORIA/GM/GM-MEC, assomado aos termos da NOTA n. 00011/2021/CONSU/PFFUA/PGF/AGU contido no Processo SEI nº 23105.040122/2020-18;

CONSIDERANDO a indispensabilidade de assegurar a apuração das possíveis irregularidades atinentes neste processo em tela,

R E S O L V E:

Art. 1º. RECONDUZIR COMISSÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, a correta atuação do servidor matrícula SIAPE nº 1711272, quando do julgamento dos autos do processo SIE nº 23105.037867/2016, autuado no SEI sob o nº 23105.003447/2022-81, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria nº 1089/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 04/07/2022, às 16:14, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1062256** e o código CRC **A95C0F14**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1297, DE 04 DE JULHO DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas a partir do Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a solicitação datada de 24.06.2022 consoante do Processo n.º 23105.025301/2022-97, da Senhora **RUTH BATISTA LEAL**;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, *Pensão Por Morte* nos termos dos Artigos 215, 217, inciso IV, alínea "a" da lei 8.112/90, Artigo 222, inciso IV, nova redação Lei nº 13.135/2015 e Artigo 23 da Emenda Constitucional nº 103/2019 ao menor **RODRIGO LEAL LIMA, Filho menor de 21 (vinte e um) anos** do Ex-servidor falecido em 15.05.2022, o senhor **Ilídio Almeida Lima**, do quadro de pessoal dos servidores ativos da Fundação Universidade do Amazonas, observando o que descreve a Lei mencionada.

Art. 2º. ORIENTAR, para realização da Prova de Vida a ser realizada no mês de aniversário em qualquer agência da instituição bancária onde receba o benefício, sob pena de suspensão do pagamento, conforme **Orientação Normativa nº 45/2020, de 15/06/2020**.

Art. 3º. DECLARAR prazo temporário com previsão de término do benefício em 13.01.2027.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 04/07/2022, às 16:15, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1062464** e o código CRC **1A1EE30D**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1298, DE 04 DE JULHO DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso VIII do artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o DESPACHO Nº 224/2020/JUÍZO/CORREGEDORIA/GM/GM-MEC, assomado aos termos da NOTA n. 00011/2021/CONSU/PFFUA/PGF/AGU contido no Processo SEI nº **23105.040122/2020-18**;

CONSIDERANDO a indispensabilidade de assegurar a qualquer acusado o exercício pleno do contraditório e da ampla defesa,

R E S O L V E:

Art. 1º - RECONDUZIR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, a possível conduta ilícita atribuída aos servidores matrícula SIAPE nº 1356015 e 2168711, quando da execução do Contrato 019/2011, resultante do Pregão 037/2010, que resultou no pagamento a maior em favor da empresa **RUDARY Prestadora de Serviços do Amazonas Ltda**, conforme consta no Processo SIE nº 23105.037867/2016, autuado no SEI sob o nº 23105.003443/2022-01, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria nº 812/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 04/07/2022, às 16:16, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1062585** e o código CRC **B29EE7C9**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1299, DE 04 DE JULHO DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a conclusão do Processo de Sindicância nº SIE 23105.054147/2017, autuado no sistema SEI sob o nº 23105.026950/2020-43, que apontou possível conduta irregular de servidores na execução do Contrato nº 002/2015, celebrado entre a Fundação Universidade do Amazonas e a Empresa ESAC Construções Ltda,

CONSIDERANDO a previsão contida no caput do artigo 143 da Lei 8.112/90, e a competência estabelecida no inciso VIII do artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

CONSIDERANDO a necessidade de conclusão dos trabalhos da comissão processante,

RESOLVE:

Art. 1º - RECONDUZIR a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria GR nº 1569/2020, para concluir, no prazo de 60 (sessenta) dias, a apuração referente a possível conduta irregular dos servidores matrícula SIAPE nº 399864 e 1661689, em relação à execução do Contrato nº 002/2015, celebrado entre a Fundação Universidade do Amazonas e a Empresa ESAC Construções Ltda, bem como demais fatos e atos conexos, conforme consta no Processo de Sindicância nº SIE nº 23105.054147/2017, autuado no sistema SEI sob o nº 23105.034951/2021-42, e Processo Administrativo Disciplinar autuado no sistema SEI sob o nº 23105.038158/2020-31, junto como peça informativa ao Processo nº 23105.034949/2021-73, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria GR nº 721/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 04/07/2022, às 16:18, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1062606** e o código CRC **AAE22056**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1300, DE 05 DE JULHO DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO o requerimento de vacância do cargo ocupado neste órgão pelo servidor YASMIM FERNANDES DE VASCONCELOS, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, protocolado sob o n.º de Processo SEI 23105.024931/2022-44;

CONSIDERANDO aquilo que prevê o Artigo 33, Inciso VIII, da Lei nº 8.112/90, de 11/12/1990,

R E S O L V E:

Art. 1º. D E C L A R A R a vacância do cargo de Economista, código de vaga n.º 311997, ocupado por **YASMIM FERNANDES DE VASCONCELOS**, matrícula SIAPE n.º 3214670, lotada no CDTECH - Centro de Desenvolvimento Empresarial e Tecnológico - Universidade Federal do Amazonas, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do Artigo 33, Inciso VIII, da Lei nº 8.112/90, **a partir de 01/07/2022**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, Reitor, em 05/07/2022, às 11:22, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1063580** e o código CRC **858DA2E9**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1301, DE 05 DE JULHO DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Nº 9.991/2019, de 28 de agosto de 2019, assim como da Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME Nº 21/2021, de 1º de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO a previsão contida no § 2º do Art. 52 da Resolução Nº 027/2019, datada de 04 de outubro de 2019, do Conselho Universitário;

CONSIDERANDO a instrução do Processo SEI nº 23105.024104/2022-51, que traz por objeto a comunicação de retorno antecipado;

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a partir de 28 de junho de 2022, os termos da Portaria Nº 1525/2018, datada de 11 de julho de 2018, e publicada na 53ª Edição de Boletim em 13/07/2018, que autorizou o afastamento do servidor **IURY VALENTE DE BESSA**, lotado na Faculdade de Tecnologia, para cursar Doutorado em Engenharia Elétrica na Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG.

Art. 2º. Findo o prazo autorizado, o servidor deverá comprovar, **no prazo de até 30 (trinta) dias**, a efetiva participação na ação que gerou seu afastamento, devendo entregar a sua chefia imediata os documentos listados a seguir:

- I. Certificado ou documento equivalente que comprove a participação;
- II. Relatório de atividades desenvolvidas; e
- III. Cópia de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, com assinatura do orientador, quando for o caso.

Parágrafo Único. A não apresentação da documentação no prazo estipulado neste artigo sujeitará ao servidor o ressarcimento dos gastos com seu afastamento à entidade, na forma da legislação vigente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, Reitor, em 05/07/2022, às 11:30, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1063623** e o código CRC **C38340D0**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1302, DE 05 DE JULHO DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a previsão contida no caput do artigo 143 da Lei 8.112/90, e a competência estabelecida no inciso VIII do artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o Ofício nº 379/2021/SUPRIN/HUGV (fls. 22 e 23 no doc. 0594020), contida no Processo nº SEI 23531.003258/2021-06, que apontou possível conduta irregular de servidores na execução de pagamento sem cobertura contratual entre a Fundação Universidade do Amazonas e a Empresa C&C Serviços de Construção LTDA;

CONSIDERANDO indispensabilidade de assegurar a qualquer acusado o exercício pleno do contraditório e da ampla defesa,

RESOLVE:

Art. 1º - RECONDUZIR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, a possível conduta irregular de servidores em relação à execução de pagamento sem cobertura contratual entre a Fundação Universidade do Amazonas e a Empresa C&C Serviços de Construção LTDA e morosidade para regularização contratual, bem como demais fatos e atos conexos, conforme consta no Processo nº 23531.003258/2021-06, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria nº 832/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 05/07/2022, às 11:09, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1063975** e o código CRC **4F505A2C**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1303, DE 05 DE JULHO DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a previsão contida no caput do artigo 143 da Lei 8.112/90,

CONSIDERANDO a indispensabilidade de assegurar a apuração das irregularidades apontadas no Processo SEI nº 23105.003261/2022-22,

R E S O L V E:

Art. 1º - RECONDUZIR, com os servidores abaixo designados, a **Comissão de Sindicância Investigativa**, para concluir, no prazo de 30 (trinta) dias, a apuração de irregularidades apontadas no Processo SEI nº 3105.003261/2022-22, referentes à averiguação da responsabilidade de utilização de veículo institucional da repartição em serviços ou atividades particulares, bem como demais fatos e atos conexos, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria nº 1084/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 05/07/2022, às 11:10, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1064011** e o código CRC **63862F97**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1304, DE 05 DE JULHO DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16.06.2017, e.

CONSIDERANDO solicitação expressa em documento protocolado em 17/05/2022, constante do Processo SEI 23105.019010/2022-60 de interesse de CARMEM EREMITA DE SOUZA SAMPAIO, de alteração da jornada de trabalho para 20 (vinte) horas semanais com Remuneração Proporcional;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 20º da Instrução Normativa nº 02, de 12 de setembro de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º - A U T O R I Z A R, a mudança do regime de trabalho, com remuneração proporcional, da servidora **CARMEM EREMITA DE SOUZA SAMPAIO**, matrícula SIAPE n.º 3135073, Técnico em Enfermagem, com lotação na Faculdade de Odontologia - FAO, da Universidade Federal do Amazonas, de 30 (trinta) horas semanais para 20 (vinte) horas semanais, a partir de 22/07/2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 05/07/2022, às 11:08, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1064023** e o código CRC **E54C66C3**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1306, DE 05 DE JULHO DE 2022

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e

CONSIDERANDO que o nome da servidora **MÁRCIA HELENA BATISTA MARINHO**, Técnica de Contabilidade, SIAPE nº 3286070, consta indevidamente na Portaria GR nº 0839/2022, de 06/05/2022;

CONSIDERANDO que conforme orientação da Coordenadora de Legislação de Pessoal e Coordenação Técnica, ratificada pela Coordenadora Geral de Pessoas ambas do Ministério da Educação, no qual esclarecem que a titulação apresentada para investidura do cargo, não poderá ser utilizada para fins de Incentivo à Qualificação;

CONSIDERANDO que as coordenadoras esclarecem ainda, que no ato da posse, caso o servidor apresente título superior ao exigido em seu cargo, tal título passa a ter força de exigência ao ingresso do cargo público;

CONSIDERANDO que ao analisar o pedido de Incentivo à Qualificação, através do processo SEI nº 23105.015776/2022, esta Coordenação de Acompanhamento da Carreira não atentou que a servidora acima, ao tomar posse apresentou o título de Bacharelado em Ciências Contábeis, o que inviabiliza a possibilidade de perceber o referido Incentivo à Qualificação com o mesmo título;

CONSIDERANDO, ainda, que a instituição poder rever seus atos a qualquer tempo,

R E S O L V E:

Art.1º - E X C L U I R da Portaria GR nº 0839/2022 – Incentivo à Qualificação, o nome da servidora **MÁRCIA HELENA BATISTA MARINHO**, Técnica de Contabilidade, SIAPE nº 3286070.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE
Vice-Reitora



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, **Vice-Reitora**, em 05/07/2022, às 21:07, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1064719** e o código CRC **E4F88074**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1307, DE 06 DE JULHO DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso VI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 55/2022/FLET/UFAM, datado de 04/07/2022, da Faculdade de Letras – Flet, consoante o Processo SEI nº 23105.026675/2022-20,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **SERGIO ARMSTRONG DA SILVA RUSSO**, matrícula SIAPE n.º 3538644, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para **exercer pro tempore** a Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC), de Coordenador do Curso de Letras – Língua e Literatura Inglesa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 06/07/2022, às 14:51, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1065627** e o código CRC **2E60953F**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1308, DE 06 DE JULHO DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO o disposto no OFÍCIO n. 00322/2022/CONSU/PFFUA/PGF/AGU, protocolizado sob o Processo Administrativo SEI nº 23105.026761/2022-32;

CONSIDERANDO a DECISÃO constante no Processo Judicial nº 1013015-85.2022.4.01.3200;

CONSIDERANDO a urgência de cumprir a sentença proferida pela 9ª Vara Federal Cível da SJAM, nos autos do Processo Judicial nº 1013015-85.2022.4.01.3200,

RESOLVE:

Art. 1º. A U T O R I Z A R a imediata remoção do servidor **JOÃO MARCOS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no **Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia – ICET/Itacoatiara**, para a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS – UFR**.

Art. 2º. C O N C E D E R ao servidor por este ato removido prazo não superior a 30 (trinta) dias para a retomada do efetivo desempenho das atribuições do cargo, incluído nesse prazo o tempo necessário para o deslocamento para a nova sede.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 06/07/2022, às 16:25, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1066305** e o código CRC **BDD6296B**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1309, DE 06 DE JULHO DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO o parecer favorável emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD em 05/07/2022, consoante o Processo n.º 23105.021309/2020-12 de 24/06/2020;

CONSIDERANDO o artigo 20 da Lei 8.112/90, que estabelece que ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo;

CONSIDERANDO o artigo 41 da Constituição Federal de 1988, que determina que serão estáveis, após três anos de efetivo exercício, os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de aprovação em concurso público, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 19 de 04/06/1998;

CONSIDERANDO o que estabelece a Resolução nº 012/92-CONSUNI/UFAM, que trata do estágio probatório do docente da Carreira do Magistério Superior da UFAM, a Resolução nº 021/2006-CONSAD/UFAM e a competência estabelecida no Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Estágio Probatório na qual foi **APROVADA** a servidora **CARLA VIDAL GONTIJO ALMEIDA**, matrícula SIAPE n.º 3134003, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotada na Faculdade de Direito/FACDIREITO/UFAM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, Reitor, em 06/07/2022, às 16:26, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1066967** e o código CRC **51BA587F**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1311, DE 07 DE JULHO DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 43/2022/FM/UFAM, datado de 23 de junho de 2022, subscrito pelo Diretor da Faculdade de Medicina, Edson de Oliveira Andrade, protocolizado sob os autos do Processo SEI nº 23105.025016/2022-76,

R E S O L V E:

Art. 1º. D E S I G N A R, com os servidores abaixo listados, o **NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE/NDE DA FACULDADE DE MEDICINA**:

COORDENADORA:

ELIZABETH NOGUEIRA DE ANDRADE – FM

Matrícula SIAPE nº 0400371

MEMBROS:

IONE RODRIGUES BRUM – FM

Matrícula SIAPE nº 6401656

JECONIAS CÂMARA – FM

Matrícula SIAPE nº 0400538

EDSON DE OLIVEIRA ANDRADE – FM

Matrícula SIAPE nº 6400134

MARIA DO SOCORRO DE LUCENA CARDOSO – FM

Matrícula SIAPE nº 0399508

GERSON SUGUIYAMA NAKAJIMA – FM

Matrícula SIAPE nº 0401062

LEONARDO PESSOA CAVALCANTE – FM

Matrícula SIAPE nº 3329187

LUCIANA BOTINELLY MENDONÇA FUJIMOTO – FM

Matrícula SIAPE nº 1356256

ROSSICLEI DE SOUZA PINHEIRO – FM

Matrícula SIAPE nº 6401294

CAMILA MARIA PAIVA FRANÇA TELLES – FM

Matrícula SIAPE nº 2341266

ADRIANA TÁVORA DE ALBUQUERQUE TAVEIRA – FM

Matrícula SIAPE nº 1977513

HELIANA NUNES FEIJÓ LEITE – FM

Matrícula SIAPE nº 0400544

CELSA DA SILVA MOURA SOUZA – FM

Matrícula SIAPE nº 1665945

RONILSON FERREIRA FREITAS – FM

Matrícula SIAPE nº 1220125

CINTHYA IAMILE FRITZ BRANDÃO DE OLIVEIRA – ICB

Matrícula SIAPE nº 1321706

JOSIANE BACCARIN TRALDI – ICB

Matrícula SIAPE nº 1332823

KIRLEY MICHELLY MARQUES DA SILVA – ICB

Matrícula SIAPE nº 2145547

KELEN PRISCILA OLIVEIRA BURASLAN MARCIÃO – FM

Matrícula SIAPE nº 2660592

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 07/07/2022, às 14:53, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1068485** e o código CRC **79A6262B**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1312, DE 07 DE JULHO DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº 370/2007, do Conselho Nacional de Saúde, do Ministério da Saúde, que aprova as normas para o registro e credenciamento ou renovação de registro e credenciamento do CEP;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº 466/2012, do Conselho Nacional de Saúde, do Ministério da Saúde, que aprova as diretrizes e normas regulamentadoras de pesquisa envolvendo seres humanos;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do OFÍCIO Nº 029/2022/CEP/UFAM, datado de 06 de julho de 2022, juntado aos autos do Processo SEI nº 23105.027109/2022-35.

R E S O L V E:

Art. 1º. R E C O M P O R, em conformidade com o rol abaixo listado, o **COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS – CEP/UFAM**, para o triênio 2022-2025, ficando os conselheiros abaixo nominados à disposição deste Comitê todas as quartas-feiras, com dedicação de 04 (quatro) horas semanais:

Coordenadora:

Prof.ª Eliana Maria Pereira da Fonseca – FD

Vice-Coordenadora:

Prof.ª Maria Emília de Oliveira Pereira Abbud – FIC

Membros:

Prof.ª. Ana Cyra dos Santos Lucas - FCF

Prof. Arnaldo Donisete de Souza - FES

Prof. Breno de Oliveira Ferreira - FAPSI

Prof.ª. Carina Toda - FAO

Prof.ª. Eliana Maria Pereira da Fonseca - FD

Prof. Erivan Clementino Gualberto Junior - FAO

Prof.ª. Hadelândia Milon de Oliveira - EEM

Prof.ª. Hellen Bastos Gomes – IFCHS

Prof. João Luiz da Costa Barros - FEFF

Prof. Jonas Byk - FM

Prof. José Luiz de Souza Pio - ICOMP

Prof.ª. Jozane Lima Santiago - FCA

Profª. Leíla Inês de Aguiar Raposo da Câmara Coelho - FCF

Profª. Lidiany de Lima Cavalcante - IFCHS

Profª. Lionela da Silva Corrêa - FEFF

Profª. Luciana Botinelly Mendonça Fujimoto - FM

Prof. Manoel Carlos de Oliveira Junior - FES

Profª. Maria de Jesus Campos de Souza Belém - FACED

Profª. Maria Emília de Oliveira Pereira Abbud - FIC

Profª. Minerva Leopoldina de Castro Amorim - FEFF

Prof. Pedro Porto Alegre Baptista - FEFF

Profª. Pollyanna Oliveira Medina - FAO

Prof. Rogério Fonseca - FCA

Prof. Ronilson Ferreira Freitas - FM

Profª. Silvânia da Conceição Furtado - ICB

Prof. Wagner Paiva Araújo – FACED

Prof. Zilmar Augusto de Souza Filho – EEM

Representante externo:

Profª. Flor Ernestina Martinez Spinosa - FIOCRUZ

Representantes de Participantes de Pesquisa:

Helderli Fideliz Castro de Sá Leão Alves (Titular) - Conselho Municipal de Saúde – CMS

João Batista da Costa Paula (Titular) - Conselho Municipal de Saúde – CMS

Marília Muniz Cavalcante (Titular) - Liga Amazonense Contra o Câncer - LACC

Milton César de Moraes (Titular) - Associação dos Deficientes Visuais do Amazonas - ADVAM

Sanellva Sheilla Rocha (Suplente) - Liga Amazonense Contra o Câncer - LACC

Secretária:

Carolina Ramos de Souza Oliveira

Art. 2º. R E V O G A R ex nunc a Portaria Nº 940/2022, datada de 20 de maio de 2022 e publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 20 de maio de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 07/07/2022, às 17:43, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1068849** e o código CRC **BB9BDB4C**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1314, DE 07 DE JULHO DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, da Instrução Normativa nº 21, de 1 de fevereiro de 2021 e da Resolução 027/2019 - CONSUNI;

CONSIDERANDO o Edital nº 015/2022 da Pró - Reitoria de Gestão de Pessoas e demais instruções do processo nº 23105.017164/2022-17, que traz por objeto o pedido de afastamento;

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) **JOÃO CÂNDIDO ANDRÉ DA SILVA NETO**, lotado(a) no Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais - IFCHS, para cursar Pós-Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Geografia, da Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, **no período de 29/08/2022 a 29/01/2023**.

Art. 2º. Findo o prazo autorizado, o(a) servidor(a) deverá comprovar, no prazo de até 30 (trinta) dias, a efetiva participação na ação que gerou seu afastamento, devendo entregar a sua chefia imediata os documentos listados a seguir:

- I - certificado ou documento equivalente que comprove a participação;
- II - relatório de atividades desenvolvidas; e
- III - cópia de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, com assinatura do orientador, quando for o caso.

Parágrafo único. A não apresentação da documentação no prazo estipulado neste artigo sujeitará a(o) servidor(a) o ressarcimento dos gastos com seu afastamento à entidade, na forma da legislação vigente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
Reitor
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 08/07/2022, às 09:49, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1069341** e o código CRC **05B1B908**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1315, DE 08 DE JULHO DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida nos autos do Processo Judicial nº 0803425-04.2022.4.05.8100;

CONSIDERANDO as orientações constantes no PARECER DE FORÇA EXECUTÓRIA n. 00724/2022/GEAC/JC 1G/ER-ADM-PRF5/PGF/AGU;

CONSIDERANDO a urgência de cumprir a sentença proferida pela 2ª Vara Federal do Ceará.

RESOLVE:

Art. 1º. A U T O R I Z A R a imediata remoção da servidora **CLEANE CHAVES MAIA**, matrícula SIAPE Nº 2090972, Enfermeira, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS** para a **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE**.

Art. 2º. C O N C E D E R ao servidor por este ato removido prazo não superior a 30 (trinta) dias para a retomada do efetivo desempenho das atribuições do cargo, incluído nesse prazo o tempo necessário para o deslocamento para a nova sede.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 08/07/2022, às 09:46, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1069543** e o código CRC **F85899B9**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1316, DE 08 DE JULHO DE 2022

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

CONSIDERANDO que no anexo da Portaria de Progressão por Capacitação Nº 1288/2022, de 01/07/2022, apresenta ausência de informações dos servidores.

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR o anexo da Portaria nº 1288/2022 – Progressão por Capacitação, conforme abaixo:

Onde se lê:

Nº	MAT. SIAPE	NOME	CARGO	CURSO	REALIZAÇÃO	CH	LOTAÇÃO	SITUAÇÃO ATUAL	SIT. C/ PROGRESSÃO	A PARTIR DE
13	241833	Lucia Regina Nascimento da Silva	Assistente em Administração	Inteligência Emocional	10/01/2022 a 19/02/2022	50h	204h			
				Gestão de Equipes em trabalho remoto	10/01/2022 a 30/01/2022	20h				
				Aproveitamento de Horas excedidas da última progressão	02/09/2020	74h				
				Gestão de conflitos e negociação	10/01/2022 a 30/01/2022	20h				
				Sistema eletrônico de informações - SEI! ADMINISTRAR	14/12/2021 a 13/01/2022	40h				
22	3214658	Rosiel do Nascimento Mendonça	Produtor Cultural	XIV Seminário de Integração - Integr@Ufam	04 a 18/04/2022	20h	200h			
				Ferramentas G-Suite for Education	31/05/2021 a 18/06/2021	30h				
				Gestão de Riscos	28/06 a 09/07/2021	20h				
				Estágio Probatório para servidores técnico-administrativos em educação	16 a 27/05/2022	20h				
				Introdução à Gestão de Projetos	24/06/2021 a 14/07/2021	20h				
				Sistema eletrônico de informações - SEI! ADMINISTRAR	13/05/2021 a 02/06/2021	20h				
				Eventos virtuais: da gestão à execução	10/02/2022 a 02/03/2022	20h				

				Linguagem Simples aproxima o governo das pessoas. Como usar?	16/05/2021 a 05/06/2021	20h					
				Estruturas de Gestão Pública	14/06/2021 a 14/07/2021	30h					
23	1190797	Samuel Vinente da Silva Junior	Técnico em Assuntos Educacionais	Curso de Aperfeiçoamento em Educação e Tecnologia	19/01/2022 a 27/04/2022	180h	200h	PROTEC	E-III	E-IV	
				Aproveitamento de Horas excedidas da última progressão	15/05/2020	20h					

Leia-se corretamente:

Nº	MAT. SIAPE	NOME	CARGO	CURSO	REALIZAÇÃO	CH	CH TOTAL	LOTAÇÃO	SITUAÇÃO ATUAL	SIT. C/ PROGRESSÃO	A PARTIR DE
13	241833	Lucia Regina Nascimento da Silva	Assistente em Administração	Inteligência Emocional	10/01/2022 a 19/02/2022	50h	204h	ICET	D-III	D-IV	03/06/2022
				Gestão de Equipes em trabalho remoto	10/01/2022 a 30/01/2022	20h					
				Aproveitamento de Horas excedidas da última progressão	02/09/2020	74h					
				Gestão de conflitos e negociação	10/01/2022 a 30/01/2022	20h					
				Sistema eletrônico de informações - SEI! ADMINISTRAR	14/12/2021 a 13/01/2022	40h					
22	3214658	Rosiel do Nascimento Mendonça	Produtor Cultural	XIV Seminário de Integração - Integr@Ufam	04 a 18/04/2022	20h	200h	FAARTES	E-I	E-II	15/06/2022
				Ferramentas G-Suite for Education	31/05/2021 a 18/06/2021	30h					
				Gestão de Riscos	28/06 a 09/07/2021	20h					
				Estágio Probatório para servidores técnico-administrativos em educação	16 a 27/05/2022	20h					
				Introdução à Gestão de Projetos	24/06/2021 a 14/07/2021	20h					
				Sistema eletrônico de informações - SEI! ADMINISTRAR	13/05/2021 a 02/06/2021	20h					
				Eventos virtuais: da gestão à execução	10/02/2022 a 02/03/2022	20h					
				Linguagem Simples	16/05/2021 a	20h					

				aproxima o governo das pessoas. Como usar?	05/06/2021						
				Estruturas de Gestão Pública	14/06/2021 a 14/07/2021	30h					
23	1190797	Samuel Vinente da Silva Junior	Técnico em Assuntos Educacionais	Curso de Aperfeiçoamento em Educação e Tecnologia	19/01/2022 a 27/04/2022	180h	200h	PROTEC	E-III	E-IV	09/06/2022
				Aproveitamento de Horas excedidas da última progressão	15/05/2020	20h					

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 08/07/2022, às 13:15, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1069862** e o código CRC **F534471F**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1317, DE 08 DE JULHO DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso XVI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o Artigo 32 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, Artigos 45 e 46 do Regimento Geral da UFAM;

CONSIDERANDO os termos do Ofício 019/2022 (1053154), da Direção da Faculdade de Educação - FACED/UFAM, datado de 28/06/2022, bem como a Homologação da Decisão DMT (1057563);

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 8.112/90,

R E S O L V E:

Art. 1º. D E S I G N A R a servidora **ANA DE OLIVEIRA CASTRO DOS SANTOS**, Matrícula SIAPE n.º 1170717, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para **exercer** a Função Gratificada FG-01, de **Chefe de Departamento** de Métodos e Técnicas, junto a Faculdade de Educação - FACED/UFAM, **para mandato de 02 (dois) anos**.

Art. 2º. D E S I G N A R o servidor **JONATHA DANIEL DOS SANTOS**, Matrícula SIAPE n.º 1021925, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para **exercer** a Função Gratificada FG-01, de **Sub-Chefe de Departamento** de Métodos e Técnicas, junto a Faculdade de Educação - FACED/UFAM, **para mandato de 02 (dois) anos**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, Reitor, em 08/07/2022, às 14:18, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1069944** e o código CRC **BDB18569**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1318, DE 08 DE JULHO DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso XVI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o Artigo 32 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, Artigos 45 e 46 do Regimento Geral da UFAM;

CONSIDERANDO os termos do AD REFERENDUM N. 30 - 2022, da Direção do Instituto de Ciências Exatas - ICE, datado de 05/07/2022, bem como a Homologação do Resultado da Eleição para a Coordenação consoante Ata ICE (1063079),

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 8.112/90;

R E S O L V E:

Art. 1º – D E S I G N A R o servidor **YURI EXPOSITO NICOT**, matrícula SIAPE n.º 1842031, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para **exercer** a Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC), de Coordenador do Curso de Física Licenciatura Noturno, junto ao Instituto de Ciências Exatas - ICE/UFAM, **para mandato de 02 (dois) anos**.

Art. 2º – D E S I G N A R o servidor **WANDERLEY VITORINO DA SILVA FILHO**, matrícula SIAPE n.º 02324837, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para a atribuição de **Vice-Coordenador** do Curso de Física Licenciatura Noturno, junto ao Instituto de Ciências Exatas - ICE/UFAM, **para mandato de 02 (dois) anos**.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 08/07/2022, às 14:18, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1069953** e o código CRC **B4CF1D3E**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1319, DE 08 DE JULHO DE 2022

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo SEI n.º 23105.020496/2022-89, protocolado em 26/05/2022, que trata da progressão funcional da servidora JOCELIA BARBOSA NOGUEIRA, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Chefe de Departamento de Administração e Planejamento da Faculdade de Educação/FACED/UFAM, em 26/05/2022;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida pela MM. Juíza Jaíza Maria Pinto Fraxe, proferida nos autos do Processo N.º 0004703-50.2016.4.01.3200 – 1ª Vara Federal do TRF-1 – Seção Judiciária do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

R E S O L V E:

Art. 1º. C O N C E D E R à servidora **JOCELIA BARBOSA NOGUEIRA**, Matrícula SIAPE n.º 3350682, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 2, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **08/06/2020 a 08/06/2022**.

Art. 2º. E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **08/06/2022**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art. 3º. E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **08/06/2022**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, Vice-Reitora, em 12/07/2022, às 22:54, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1070726** e o código CRC **3AEF85E2**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1320, DE 08 DE JULHO DE 2022

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo SEI n.º 23105.025890/2022-11, protocolado em 30/06/2022, que trata da progressão funcional da servidora JAILA DIAS BORGES LALWAN, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Presidente do Conselho Diretor em exercício da Faculdade de Ciências Farmacêuticas/FCF/UFAM, em 30/06/2022;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

RESOLVE:

Art. 1º. C O N C E D E R à servidora **JAILA DIAS BORGES LALWAN**, Matrícula SIAPE n.º 1939775, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe D, com denominação de Associado, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **26/04/2020 a 26/04/2022**.

Art. 2º. E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **26/05/2022**, data de Aprovação dos **RIT's 2021/1 e 2021/2**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art. 3º. E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **26/05/2022**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 11/07/2022, às 11:09, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1070791** e o código CRC **648B7B42**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1321, DE 08 DE JULHO DE 2022

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo SEI n.º 23105.020029/2022-59, protocolado em 17/06/2022, que trata da progressão funcional da servidora SILVIA DIAS DE SOUZA, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Chefe do Departamento de Matemática do Instituto de Ciências Exatas /ICE/UFAM, em 17/06/2022;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

RESOLVE:

Art. 1º. C O N C E D E R à servidora **SILVIA DIAS DE SOUZA**, Matrícula SIAPE n.º 1803000, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 2, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **22/06/2020 a 22/06/2022**.

Art. 2º. E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **22/06/2022**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art. 3º. E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **22/06/2022**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, Vice-Reitora, em 11/07/2022, às 11:06, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1070817** e o código CRC **377827E4**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1322, DE 08 DE JULHO DE 2022

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e,

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.020931/2022-75, protocolado em 01/06/2022, que trata da progressão funcional do servidor VAIRTON RADMANN, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente-IEAA/UFAM, em 31/05/2022;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER ao servidor VAIRTON RADMANN, matrícula SIAPE n.º 2584483, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 3, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 4, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **21/03/2019 a 21/03/2021**.

Art.2º - ESTABELECER que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **24/03/2021**, data de Aprovação do **RIT 2020/2**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art.3º - ESTABELECER que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **24/03/2021**.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 11/07/2022, às 10:12, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1070898** e o código CRC **E5E23061**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1323, DE 08 DE JULHO DE 2022

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e,

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.026092/2022-07, protocolado em 01/07/2022, que trata da progressão funcional do servidor MARCELO GORDO, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITS emitido pelo Chefe de Departamento de Biologia do Instituto de Ciências Biológicas/ICB/UFAM, em 30/06/2022;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida pela MM. Juíza Jaíza Maria Pinto Fraxe, proferida nos autos do Processo N.º 0004703-50.2016.4.01.3200 – 1ª Vara Federal do TRF-1 – Seção Judiciária do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

R E S O L V E:

Art. 1º - C O N C E D E R ao servidor **MARCELO GORDO**, matrícula SIAPE n.º 0401556, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe D, com denominação de Associado, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **28/02/2020 a 28/02/2022**.

Art. 2º - E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **28/02/2022**, conforme decisão judicial supramencionada.

Art. 3º - E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **28/02/2022**.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE
Vice-Reitora



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, Vice-Reitora, em 11/07/2022, às 10:59, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1070904** e o código CRC **DA176C12**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1324, DE 08 DE JULHO DE 2022

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e,

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.020513/2022-88, protocolado em 06/07/2022, que trata da progressão funcional da servidora ANA LÍGIA LEANDRINI DE OLIVEIRA, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Presidente do Conselho Diretor da Faculdade de Ciências Farmacêuticas/ FCF/UFAM, em 26/05/2022;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

RESOLVE:

Art. 1º - C O N C E D E R à servidora ANA LÍGIA LEANDRINI DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE n.º 2404690, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **05/07/2020 a 05/07/2022**.

Art. 2º - E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **05/07/2022**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art. 3º - E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **05/07/2022**.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE
Vice-Reitora



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 11/07/2022, às 09:57, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1070909** e o código CRC **6A01CB6D**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1325, DE 08 DE JULHO DE 2022

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e,

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.003847/2022-97, protocolado em 20/06/2022, que trata da progressão funcional da servidora RITA DO PERPETUO SOCORRO BARBOSA DE OLIVEIRA, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Presidente do Conselho Diretor da Faculdade de Letras /FLET/UFAM, em 20/06/2022;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida pela MM. Juíza Jaíza Maria Pinto Fraxe, proferida nos autos do Processo N.º 0004703-50.2016.4.01.3200 – 1ª Vara Federal do TRF-1 – Seção Judiciária do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

R E S O L V E:

Art.1º - C O N C E D E R à servidora **RITA DO PERPETUO SOCORRO BARBOSA DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE n.º 3177507, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe D, com denominação de Associado, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **04/11/2018 a 04/11/2020**.

Art.2º - E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **04/11/2020**, conforme decisão judicial supramencionada.

Art.3º - E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **04/11/2020**.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE
Vice-Reitora



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 11/07/2022, às 09:56, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1070915** e o código CRC **13B0F658**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1326, DE 08 DE JULHO DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a previsão contida no caput do Artigo 143 da Lei Nº 8.112/1990 e a competência estabelecida no Inciso VIII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a decisão contida às folhas 16 e 17 do Processo SEI nº 23531.003254/2021-10, referente à necessidade de apuração das possíveis irregularidades apontadas na aludida Investigação Preliminar,

RESOLVE:

Art. 1º. RECOMPOR Processo Administrativo Disciplinar, a ser conduzido pela comissão composta pelos servidores abaixo designados, para apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, as possíveis irregularidades apontadas no Processo de Investigação Preliminar SEI nº 23531.003254/2021-10, identificando as causas e a responsabilidade dos servidores Matrícula SIAPE nºs 1171649, 1453144, 0401338 e 1168966, que possam ter contribuído para a ocorrência do pagamento sem cobertura contratual em favor da Empresa C&C SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA, autuado no Processo SEI sob o nº 23105.032593/2021-33, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria Nº 863/2022.

Presidente:

José Mário Silva Oliveira – Doc./FAARTES/SIAPE nº 1996115

Membros:

Renan Frazão de Souza - Téc. Adm./PCU/ SIAPE nº 2144413

Ana Daniella Simões da Silva - Téc. Adm./ICET/ SIAPE nº 2093323

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 08/07/2022, às 17:08, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1070976** e o código CRC **9E503907**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1327, DE 08 DE JULHO DE 2022

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO que na Portaria Nº 1062/2022 consta o nome da Classe do docente informado incorretamente,

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR a Portaria Nº 1062/2022, de 01/06/2022.

Onde se lê:

“Art.1º - **C O N C E D E R** ao servidor CELSO BARBOSA CARVALHO, matrícula SIAPE n.º 1575361, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe D, com denominação de Assistente, Nível 1, PROGRESSÃO FUNCIONAL para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de 30/05/2020 a 30/05/2022.”

Leia-se:

“Art.1º. **C O N C E D E R** ao servidor CELSO BARBOSA CARVALHO, matrícula SIAPE n.º 1575361, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe D, com denominação de Associado, Nível 1, PROGRESSÃO FUNCIONAL para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de 30/05/2020 a 30/05/2022.”

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, Vice-Reitora, em 11/07/2022, às 09:54, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1071013** e o código CRC **0F116F53**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1328, DE 08 DE JULHO DE 2022

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo SEI nº 23105.025949/2022-63, protocolado em 30/06/2022, que trata da progressão funcional do servidor BARTOLOMEU MIRANDA PEREIRA, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Chefe do Departamento de Contabilidade/FES/UFAM, em 30/06/2022;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei Nº 12.772/2012, de 28/12/2012 e a Resolução Nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

RESOLVE:

Art. 1º. C O N C E D E R ao servidor **BARTOLOMEU MIRANDA PEREIRA**, Matrícula SIAPE nº 2312318, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, com denominação de Assistente, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **18/05/2020 a 18/05/2022**.

Art. 2º. E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em Lei, **18/05/2022**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, Incisos I e II e Art. 13-A da Lei Nº 12.772/2012.

Art. 3º. E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **18/05/2022**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, Vice-Reitora, em 12/07/2022, às 22:49, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1071043** e o código CRC **C89E3D4E**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1329, DE 08 DE JULHO DE 2022

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo SEI nº 23105.022427/2022-18, protocolado em 10/06/2022, que trata da progressão funcional do servidor RENATO ABREU LIMA, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente/IEAA/UFAM, em 10/06/2022;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei Nº 12.772/2012, de 28/12/2012 e a Resolução Nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

RESOLVE:

Art. 1º. C O N C E D E R ao servidor **RENATO ABREU LIMA**, Matrícula SIAPE nº 2269894, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **24/04/2020 a 24/04/2022**.

Art. 2º. E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em Lei, **26/04/2022**, data de Aprovação do **RIT 2021/2**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, Incisos I e II e Art. 13-A da Lei Nº 12.772/2012.

Art. 3º. E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **26/04/2022**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, Vice-Reitora, em 12/07/2022, às 22:51, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1071062** e o código CRC **DDD9E6BD**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1330, DE 11 DE JULHO DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração de cargo efetivo do servidor **JORGE ALBERTO DA SILVA TEIXEIRA**, protocolado sob o n.º de processo 23105.000381/2022-78, datado de 04/01/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, a partir de **01/01/2022**, o servidor **JORGE ALBERTO DA SILVA TEIXEIRA**, Matrícula SIAPE n.º 1725599, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado no Departamento de Administração de Pessoal - DAPES/PROGESP, – da Universidade Federal do Amazonas, nos termos do Artigo 34 da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º. DECLARAR vago, para fins de direito, o cargo acima referido, código de vaga n.º 748239, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, Reitor, em 11/07/2022, às 15:57, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1072206** e o código CRC **A5CD2922**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1331, DE 11 DE JULHO DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe confere a norma estatutária, e,

CONSIDERANDO a conclusão do Processo de Sindicância nº SIE 23105.054147/2017, autuado no sistema SEI sob o nº 23105.034247/2021-90, que apontou possível conduta irregular de servidora e suposta improbidade administrativa,

CONSIDERANDO a previsão contida no caput do artigo 143 da Lei 8.112/90, e a competência estabelecida no inciso VIII do artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

CONSIDERANDO a necessidade de conclusão dos trabalhos da comissão processante,

R E S O L V E:

Art. 1º - RECONDUZIR a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para concluir, no prazo de 60 (sessenta) dias, a apuração referente a possível conduta irregular de servidora matrícula SIAPE nº 0401109, em relação à possível enriquecimento ilícito, bem como demais fatos e atos conexos, conforme consta no Processo de Investigação Preliminar SIE nº 23531.001242/2019-36, autuado no sistema SEI sob o nº 23105.034247/2021-90, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria nº 644/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, Reitor, em 11/07/2022, às 16:08, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1072393** e o código CRC **722A63A5**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1332, DE 11 DE JULHO DE 2022

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo SEI n.º 23105.043792/2021-77, protocolado em 01/07/2022, que trata da promoção funcional do servidor JUSCIMAR CARNEIRO NUNES, lotado na Faculdade de Medicina /FM/UFAM, bem como o parecer favorável da CPPD em 28/12/2021, e ainda Aprovação de Memorial realizada em **23/06/2022**;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida pela MM. Juíza Jaíza Maria Pinto Fraxe, proferida nos autos do Processo N.º 0004703-50.2016.4.01.3200 – 1ª Vara Federal do TRF-1 – Seção Judiciária do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO os §1º, §3º e §4º, Inciso IV, do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012, e o que estabelece os Incisos I e II, do Artigo 8º da Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **JUSCIMAR CARNEIRO NUNES**, Matrícula SIAPE n.º 0401227, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe D, de Associado, Nível 4, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível Único da Classe E, de Titular, referente ao interstício de **24/07/2019 a 24/07/2021**, por Avaliação de Desempenho Acadêmico e aprovação de Memorial das Atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão, Gestão Acadêmica e Produção Profissional.

Art. 2º. ESTABELECE R que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos necessários à promoção para a Classe E de Titular, **23/06/2022**, data de aprovação do Memorial, conforme previsto no Art. 12, § 3º, inciso IV, alínea "a", "b" "c" e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 11/07/2022, às 15:19, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1072478** e o código CRC **7B6401C7**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1333, DE 11 DE JULHO DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO o parecer favorável emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD em 08/07/2022, consoante o Processo n.º 23105.010308/2022-12 de 18/03/2022;

CONSIDERANDO o artigo 20 da Lei 8.112/90, que estabelece que ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo;

CONSIDERANDO o artigo 41 da Constituição Federal de 1988, que determina que serão estáveis, após três anos de efetivo exercício, os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de aprovação em concurso público, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 19 de 04/06/1998;

CONSIDERANDO o que estabelece a Resolução nº 012/92-CONSUNI/UFAM, que trata do estágio probatório do docente da Carreira do Magistério Superior da UFAM, a Resolução nº 021/2006-CONSAD/UFAM e a competência estabelecida no Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

RESOLVE:

Art.1º - H O M O L O G A R o resultado da Avaliação de Estágio Probatório na qual foi **APROVADO** o servidor **JHONY VENDRUSCOLO**, matrícula SIAPE n.º 1361358, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado na Faculdade de Ciências Agrárias/FCA/UFAM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 11/07/2022, às 15:55, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1072532** e o código CRC **4D4BA504**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1334, DE 11 DE JULHO DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos da Alínea d, Inciso I do Art. 8º da Resolução Nº 010/2007, datada de 31 de maio de 2007, do Conselho de Administração, que aprovou o Regimento Interno do Centro de Educação à Distância – CED/UFAM;

CONSIDERANDO os termos da Ata da Reunião Ordinária do Fórum do Centro de Educação à Distância – CED/UFAM, realizada em 13 de junho de 2022;

CONSIDERANDO os termos do OFÍCIO Nº 070/2022/CED/UFAM, datado de 06 de julho de 2022, do Centro de Educação à Distância – CED/UFAM, constante no Processo SEI nº 23105.027052/2022-74,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **RÉGIS TRIBUZY DE OLIVEIRA**, Matrícula SIAPE nº 2628045, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para **exercer pro tempore** a Função de Coordenador do Pólo Manaus – UAB, no âmbito do Centro de Educação à Distância – CED/UFAM.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 11/07/2022, às 15:57, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1072548** e o código CRC **86DF45A9**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1335, DE 11 DE JULHO DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO o parecer favorável emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD em 08/07/2022, consoante o Processo SEI nº 23105.029041/2020-67, de 19/08/2020;

CONSIDERANDO o Artigo 20 da Lei Nº 8.112/1990, que estabelece que, ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objetos de avaliação para o desempenho do cargo;

CONSIDERANDO o Artigo 41 da Constituição Federal de 1988, que determina que serão estáveis, após três anos de efetivo exercício, os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de aprovação em concurso público, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº 19/1998, de 04/06/1998;

CONSIDERANDO o que estabelece a Resolução Nº 012/1992-CONSUNI/UFAM, que trata do estágio probatório do docente da Carreira do Magistério Superior da UFAM, a Resolução Nº 021/2006-CONSAD/UFAM e a competência estabelecida no Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Estágio Probatório na qual foi **APROVADO** o servidor **FERNANDO ALBUQUERQUE LUZ**, Matrícula SIAPE nº 1267791, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Instituto de Saúde e Biotecnologia/ISB/UFAM.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, Reitor, em 11/07/2022, às 15:56, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1072687** e o código CRC **44BBEE07**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1336, DE 12 DE JULHO DE 2022

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO que a lotação do servidor **MICHEL DO VALE MACIEL** consta informado incorretamente na Portaria nº 1196/2022, de 22/06/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. R E T I F I C A R a Portaria nº 1196/2022, de 22/06/2022, que concedeu Aceleração de Promoção ao servidor **MICHEL DO VALE MACIEL**, Matrícula SIAPE nº 3135093, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior.

Onde se lê:

R E S O L V E:

I – C O N C E D E R a **Aceleração de Promoção ao servidor MICHEL DO VALE MACIEL**, matrícula SIAPE n.º 3135093, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, **lotada na Faculdade de Ciências Farmacêuticas/FCB/UFAM**, da Classe A, com denominação de Adjunto, Nível 2 para Classe C, de Professor Adjunto, Nível 1, pela obtenção do título de **DOUTOR** em Zootecnia pela Universidade Federal Rural de Pernambuco, em 26/02/2016.

Leia-se:

R E S O L V E:

I – C O N C E D E R a **Aceleração de Promoção ao servidor MICHEL DO VALE MACIEL**, matrícula SIAPE n.º 3135093, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, **lotado no Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia /ICSEZ/UFAM**, da Classe A, com denominação de Adjunto, Nível 2 para Classe C, de Professor Adjunto, Nível 1, pela obtenção do título de **DOUTOR** em Zootecnia pela Universidade Federal Rural de Pernambuco, em 26/02/2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, Vice-Reitora, em 12/07/2022, às 22:48, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1073309** e o código CRC **9E6B9B69**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1337, DE 12 DE JULHO DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO o parecer favorável emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD em 08/07/2022, consoante o Processo n.º 23105.006239/2020-72 de 14/02/2020;

CONSIDERANDO o artigo 20 da Lei 8.112/90, que estabelece que ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo;

CONSIDERANDO o artigo 41 da Constituição Federal de 1988, que determina que serão estáveis, após três anos de efetivo exercício, os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de aprovação em concurso público, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 19 de 04/06/1998;

CONSIDERANDO o que estabelece a Resolução nº 012/92-CONSUNI/UFAM, que trata do estágio probatório do docente da Carreira do Magistério Superior da UFAM, a Resolução nº 021/2006-CONSAD/UFAM e a competência estabelecida no Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Estágio Probatório na qual foi **APROVADO** o servidor **FABRICIO LEONARDO ALVES RIBEIRO**, Matrícula SIAPE n.º 1145961, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia/ICET/UFAM.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, Reitor, em 12/07/2022, às 14:25, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1073368** e o código CRC **3CD5B096**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1338, DE 12 DE JULHO DE 2022

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.023597/2022-10, protocolado em 14/06/2022, que trata da progressão funcional do servidor **FÁBIO JACOBS DIAS**, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Chefe do Departamento de Produção Animal e Vegetal /FCA/UFAM, em 14/06/2022;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

RESOLVE:

Art. 1º. C O N C E D E R ao servidor **FÁBIO JACOBS DIAS**, Matrícula SIAPE n.º 1783083, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe D, com denominação de Associado, Nível 2, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **17/06/2020 a 17/06/2022**.

Art. 2º. E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **17/06/2022**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art. 3º. E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **17/06/2022**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, Vice-Reitora, em 12/07/2022, às 22:45, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1073432** e o código CRC **2CAFD80A**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1339, DE 12 DE JULHO DE 2022

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo SEI nº 23105.021129/2022-01, protocolado em 13/06/2022, que trata da progressão funcional da servidora ALCINIRA FURTADO FARIAS, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Presidente do Conselho Diretor da Faculdade de Ciências Farmacêuticas/FCF/UFAM, em 13/06/2022;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida pela MM. Juíza Jaíza Maria Pinto Fraxe, proferida nos autos do Processo N.º 0004703-50.2016.4.01.3200 – 1ª Vara Federal do TRF-1 – Seção Judiciária do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

R E S O L V E:

Art. 1º. C O N C E D E R à servidora **ALCINIRA FURTADO FARIAS**, Matrícula SIAPE n.º 2572710, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 2, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **09/05/2020 a 09/05/2022**.

Art. 2º. E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **09/05/2022**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art. 3º. E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **09/05/2022**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 12/07/2022, às 22:46, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1073470** e o código CRC **90336973**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1340, DE 12 DE JULHO DE 2022

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo SEI nº 23105.018857/2022-27, protocolado em 10/06/2022, que trata da progressão funcional da servidora ROSEANE PINTO MARTINS DE OLIVEIRA, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Chefe de Departamento de Produção Animal e Vegetal/FCA/UFAM, em 10/06/2022;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida pela MM. Juíza Jaíza Maria Pinto Fraxe, proferida nos autos do Processo N.º 0004703-50.2016.4.01.3200 – 1ª Vara Federal do TRF-1 – Seção Judiciária do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

R E S O L V E:

Art. 1º. C O N C E D E R à servidora **ROSEANE PINTO MARTINS DE OLIVEIRA**, Matrícula SIAPE n.º 1551648, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe D, com denominação de Associado, Nível 3, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o nível 4, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **11/07/2020 a 11/07/2022**.

Art. 2º. E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **11/07/2022**, conforme decisão judicial supramencionada.

Art. 3º. E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **11/07/2022**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 12/07/2022, às 22:47, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1073492** e o código CRC **0668E54D**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1341, DE 12 DE JULHO DE 2022

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e,

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.024166/2022-62, protocolado em 21/06/2022, que trata da progressão funcional do servidor BRUNO DUARTE DE OLIVEIRA, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia-ICET/UFAM, em 21/06/2022;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida pela MM. Juíza Jaíza Maria Pinto Fraxe, proferida nos autos do Processo N.º 0004703-50.2016.4.01.3200 – 1ª Vara Federal do TRF-1 – Seção Judiciária do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

R E S O L V E:

Art. 1º - C O N C E D E R ao servidor **BRUNO DUARTE DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE n.º 1664535, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **19/03/2020 a 19/03/2022**.

Art. 2º - E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do dia **19/03/2022**, conforme decisão judicial supramencionada.

Art. 3º - E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **19/03/2022**.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, Vice-Reitora, em 12/07/2022, às 22:50, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1073698** e o código CRC **FF48CA87**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1342, DE 12 DE JULHO DE 2022

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e,

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.021548/2022-34, protocolado em 01/07/2022, que trata da promoção funcional do servidor **AIRES MANUEL DOS SANTOS FERNANDES**, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RIT's emitido pelo Departamento de Arquitetura e Urbanismo/FT/UFAM em 29/06/2022;

CONSIDERANDO os §1º, §3º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

RESOLVE:

Art. 1º - C O N C E D E R ao servidor **AIRES MANUEL DOS SANTOS FERNANDES**, matrícula SIAPE n.º 1064476, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, com denominação de Assistente, Nível 2, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível 1, da Classe C de Adjunto, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **04/11/2019 a 04/11/2021**.

Art. 2º - E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos necessários à promoção para a Classe C de Adjunto, **04/11/2021**, , conforme previsto no Art. 12, § 3º, inciso II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art. 3º - E S T A B E L E C E R que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **04/11/2021**.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, Vice-Reitora, em 12/07/2022, às 22:43, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1073732** e o código CRC **E9897B3D**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1343, DE 12 DE JULHO DE 2022

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo SEI n.º 23105.015723/2022-54, protocolado em 01/07/2022 que trata da progressão funcional do servidor **MARCOS MAURÍCIO COSTA DA SILVA**, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Chefe do Departamento de Direito Aplicado da Faculdade de Direito- FD/UFAM, em 01/07/2022;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

RESOLVE:

Art. 1º. C O N C E D E R ao servidor **MARCOS MAURÍCIO COSTA DA SILVA**, Matrícula SIAPE n.º 1819125, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **25/04/2020 a 25/04/2022**.

Art. 2º. E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **28/06/2022**, data de Aprovação do **RIT 2021/1**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art. 3º. E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **28/06/2022**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, Vice-Reitora, em 12/07/2022, às 22:44, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1074477** e o código CRC **9C6D8D64**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1344, DE 12 DE JULHO DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO o Edital Nº 1/2022, de 03/01/2022, publicado no DOU em 04/01/2022, retificado em 13/01/2022, 14/01/2022, 07/02/2022, 14/02/2022 e 12/04/2022, referente ao CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento de vagas do cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 1.230/2022, de 27 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial da União em 28/06/2022, Seção 1, Página 44, que homologou o Resultado Final da Área de Conhecimento 0122EEM01 – Enfermagem;

CONSIDERANDO a Decisão Judicial do Poder Judiciário da Justiça Federal, Seção Judiciária do Amazonas, 9ª Vara Federal, de 05/07/2022;

CONSIDERANDO o Mandado de Intimação, impetrado pelo Poder Judiciário da Justiça Federal, Seção Judiciária do Amazonas, 9ª Vara Federal, de 06/07/2022;

CONSIDERANDO o OFÍCIO n. 00333/2022/CONSU/PFFUA/PGF/AGU, que determina o cumprimento de provimento judicial – NUP: 00905.000237/2022-11,

RESOLVE:

Art. 1º. S U S P E N D E R os efeitos do Item II da Quinta Retificação do Edital Nº 1/2022, em relação exclusivamente à Área de Conhecimento "Enfermagem – Assistente A, Nível 1".

Art. 2º. S O B R E S T A R a nomeação, até o trânsito em julgado da Decisão Judicial do Poder Judiciário da Justiça Federal, Seção Judiciária do Amazonas, 9ª Vara Federal, de 05/07/2022, conforme estabelecido pelo OFÍCIO n. 00333/2022/CONSU/PFFUA/PGF/AGU.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, Reitor, em 12/07/2022, às 16:16, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1074616** e o código CRC **BE7D6D90**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1345, DE 12 DE JULHO DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a previsão contida nos Incisos IV e V do Art. 1º do Decreto Nº 1.387/1995, de 07 de fevereiro de 1995; no Inciso IV do Art. 102 do Regimento Geral da Universidade Federal do Amazonas; e nos termos da Portaria Nº 404/2009 do Ministério da Educação;

CONSIDERANDO a anuência da unidade de lotação e demais instruções do Processo SEI nº 23105.022652/2022-46, de interesse do(a) servidor(a) Tiago Viana da Costa,

RESOLVE:

Art. 1º. A U T O R I Z A R o afastamento do país do(a) servidor(a) **TIAGO VIANA DA COSTA**, lotado(a) no Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia de Parintins, para participar, **na qualidade de docente convidado, do Curso Biotecnologia Marinha e Aquicultura para o Desenvolvimento Sustentável**, a ser realizado na cidade de Mar del Plata, Argentina, **no período de 06/08/2022 a 15/08/2022**, com ônus limitado à Administração Pública Federal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 13/07/2022, às 10:24, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1074802** e o código CRC **0375C315**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1346, DE 12 DE JULHO DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a previsão contida no caput do Artigo 143 da Lei Nº 8.112/1990;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VIII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o Ofício - SEI nº 597/2021/SUPRIN/HUGV-UFAM-EBSERH contido no Processo SEI nº 23531.004640/2021-29, referente à necessidade de apuração das possíveis irregularidades apontadas na aludida Investigação Preliminar,

R E S O L V E:

Art. 1º. R E C O N D U Z I R Processo Administrativo Disciplinar para apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, as possíveis irregularidades apontadas no Processo de Investigação Preliminar SEI nº 23531.004640/2021-29, identificando as causas e a responsabilidade do servidor Matrícula SIAPE nº 3344338, que possa ter contribuído para a ocorrência de irregularidades no âmbito do Hospital Universitário Getúlio Vargas, autuado no Processo SEI sob o nº 23105.036721/2021-18, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria Nº 875/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 13/07/2022, às 10:22, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1074859** e o código CRC **26CD7D52**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1347, DE 12 DE JULHO DE 2022

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Doutor, protocolado em 24/06/2022 sob o nº de Processo SEI 23105.025194/2022-05;

CONSIDERANDO a previsão legal contida no Artigo 13 da Lei Nº 12.772/2012, de 28/12/2012;

CONSIDERANDO os termos do Ofício-Circular nº 53/2018-MP, de 27/02/2018 e o entendimento contido na Nota Técnica nº 2556/2018-MP, de 27/02/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. C O N C E D E R a **Aceleração de Promoção** ao servidor **MIKHAIL NEKLYUDOV**, Matrícula SIAPE nº 1348565, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Instituto de Ciências Exatas/ICE/UFAM, da Classe A, com denominação de Adjunto A, Nível 2 para Classe C, de Professor Adjunto, Nível 1, pela obtenção do título de **DOUTOR** de Filosofia em Matemática pela University of York – Inglaterra, em 13/03/2007.

Art. 2º. E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir da data da apresentação do respectivo requerimento, desde que sejam atendidas todas as condições exigidas, em **27/06/2022**, conforme previsto no Item 11, Incisos I e IV da Nota Técnica nº 2556/2018-MP, de 28/02/2018.

Art. 3º. E S T A B E L E C E R que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **27/06/2022**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 13/07/2022, às 12:51, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1074896** e o código CRC **F3346872**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1348, DE 12 DE JULHO DE 2022

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo SEI nº 23105.017157/2022-15, protocolado em 20/05/2022, que trata da promoção funcional do servidor EMERSON DA COSTA RIOS, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Chefe do Departamento de Química/ICE/UFAM em 05/05/2022;

CONSIDERANDO os §1º, §3º e §4º do Art. 12 da Lei Nº 12.772/2012, de 28/12/2012 e a Resolução Nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

RESOLVE:

Art. 1º. C O N C E D E R ao servidor **EMERSON DA COSTA RIOS**, Matrícula SIAPE nº 1312376, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, com denominação de Adjunto A, Nível 2, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível 1, da Classe B de Assistente, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **26/06/2020 a 26/06/2022**.

Art. 2º. E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos necessários em Lei à promoção para a Classe B de Assistente, **26/06/2022**, conforme previsto no Art. 12, § 3º, Inciso I e Art. 13-A da Lei Nº 12.772/2012.

Art. 3º. E S T A B E L E C E R que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **26/06/2022**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 13/07/2022, às 12:52, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1074950** e o código CRC **20EEA3BF**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1349, DE 13 DE JULHO DE 2022

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo SEI n.º 23105.024173/2022-64, protocolado em 20/06/2022, que trata da promoção funcional da servidora SIMONE ASSAYAG HANAN, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RIT's emitido pela Presidente em exercício do Conselho Diretor da Faculdade de Odontologia/FAO/UFAM, em 20/06/2022;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida pela MM. Juíza Jaíza Maria Pinto Fraxe, proferida nos autos do Processo N.º 0004703-50.2016.4.01.3200 – 1ª Vara Federal do TRF-1 – Seção Judiciária do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO os §1º, §3º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora **SIMONE ASSAYAG HANAN**, matrícula SIAPE n.º 0401305, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 4, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível 1, da Classe D de Associado, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de 08/07/2020 a 08/07/2022.

Art. 2º. ESTABELECER que efeito financeiro ocorra a partir do dia **08/07/2022**, conforme decisão judicial supramencionada.

Art. 3º. ESTABELECER que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **08/07/2022**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 13/07/2022, às 12:54, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1075409** e o código CRC **63452C67**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1350, DE 13 DE JULHO DE 2022

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e,

CONSIDERANDO o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Doutor, protocolado em 30/05/2022 sob o n.º de Processo 23105.021130/2022-27;

CONSIDERANDO a previsão legal contida no Artigo 13 da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012;

CONSIDERANDO os termos do Ofício-Circular n.º 53/2018-MP, de 27/02/2018 e o entendimento contido na Nota Técnica n.º 2556/2018-MP, de 27/02/2018,

R E S O L V E:

Art. 1º – C O N C E D E R a Aceleração de Promoção à servidora **TANISE VENDRUSCOLO DALMOLIN**, matrícula SIAPE n.º 3127029, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, lotada no Faculdade de Ciências Farmacêuticas/FCF/UFAM, da Classe A, com denominação de Adjunto A, Nível 2 para Classe C, de Professor Adjunto, Nível 1, pela obtenção do título de **DOCTOR** em Ciências Farmacêuticas pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul, em 20/12/2018.

Art. 2º – E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir da data da apresentação do respectivo requerimento, desde que sejam atendidas todas as condições exigidas, em **01/06/2022**, conforme previsto no Item 11, incisos I e IV da Nota Técnica n.º 2556/2018-MP, de 28/02/2018.

Art. 3º – E S T A B E L E C E R que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **01/06/2022**.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 13/07/2022, às 12:55, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1075740** e o código CRC **7096EDC1**.